



**MUNICÍPIO  
DE RIO BANANAL - ES**

**PORTARIA Nº 000260/2026 - DE 23/04/2026.**

**BRUNO PELLA**, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir Comitê Gestor da Coleta Seletiva Solidária - no Município de Rio Bananal, de acordo com a Lei nº 1434/2019, com os seguintes objetivos:

I - incentivar, ampliar, congrega, credenciar, capacitar e monitorar os empreendimentos populares de coleta seletiva, na busca de seu aprimoramento e sustentabilidade;

II - promover a melhoria das condições de trabalho dos catadores integrantes da coleta seletiva conveniada;

III - estabelecer mecanismos de controle e acompanhamentos diários do material coletado, selecionado e comercializado;

IV - aprimorar a coleta, recolhimento, transporte, separação e demais etapas da coleta seletiva dos resíduos;

V - ampliar os programas e campanhas educacionais relativos à coleta seletiva, as políticas correlatas e a capacitação dos catadores na gestão de resíduos recicláveis;

VI - implementar projetos de inclusão de catadores de rua, visando garantir condições dignas de vida e trabalho à população catadora de material reciclável e apoiar a gestão e destinação adequada de resíduos recicláveis;

VII - articular as políticas setoriais e acompanhar a implementação dos programas voltados à população catadora de resíduos sólidos;

VIII - definir mecanismos de monitoramento e avaliação da implantação das ações articuladas que deverão atuar de forma integrada no Município.





**Artigo 2º** - O Comitê Gestor da Coleta Seletiva Solidária será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

**I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Titular: LEANDRO LAURETI

Suplente: CAROLINE PAGOTO RODRIGUES

**II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Titular: JOSIANE BOLDI

Suplente: LEONARDO PLÍNIO VASCONCELOS

Suplente: MARILENE CALENTE

**III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Titular: RANDER BENEDITO PRATES

Suplente: MONELLEN BITENCOURT SILVESTRE

**IV - 01 (um) representante da Secretaria municipal de Educação.**

Titular: VANIA VEZZONI

Suplente: LAUDINEIDE BAZONI BENICA

**V - 01 (um) representante da Secretaria unicipal de Saúde.**

Titular: LUCIANA ANTOVANELI AMORIM

Suplente: MARIANA CASAGRANDE RODRIGUES

**VI - 01 (um) representante de cada uma das cooperativas ou associações de catadores da coleta seletiva credenciadas.**

Titular: DIONLENO V. SOARES DOS SANTOS

Suplente: LUZINETE APARECIDA FERREIRA

**VII - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ou Ambiental do Município de Rio Bananal.**

Titular: LAURA DIAS CAMARGO

Suplente: TIAGO TAMANHONI

**VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal.**

Titular: JOELITON FAÉ

Suplente: WELDER CARMINATI





**MUNICÍPIO  
DE RIO BANANAL - ES**

**IX - 01 (um) representante do Setor Empresarial  
CDL.**

Titular: KALEB VIALI

Suplente: MARGARETE RODZKO CAMATA

**Parágrafo Único** - A presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**BRUNO PELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

**APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI**  
Secretária Municipal de Administração

